

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 52/71 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 1971

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 11.240,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUA RENTA CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de dezembro de 1971, promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 19 - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 11.240,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) para atender ao pagamento à "UNIÃO BRASILEIRA - Companhia de Seguros Gerais", referente à complementação do valor segurado dos bens patrimoniais desta Universidade, conforme especificação constante do processo nº 14.053/71.

Art. 29 - A despesa correrá à conta de saldo disponível do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 6 de dezembro de 1971.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário